



Fl. 012
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

2017/01/27

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 87/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a octogésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes lhe solicitou que informasse o Executivo de que não pode comparecer a esta reunião, por razões profissionais inadiáveis (tribunal), tendo solicitado a justificação da sua falta.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de 12 de janeiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara**, deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** ditou para ata a seguinte proposta de agradecimento:

"Proponho que fique registado formalmente o nosso agradecimento pelo desempenho, pela dedicação e por toda a operacionalidade que é reconhecida ao Senhor Tenente Coronel Lúcio Campos.

Foram 3 anos na função de Comandante Operacional Distrital, durante os quais tivemos o privilégio de com ele partilhar opiniões e estratégias a desenvolver na área da Proteção Civil.

Foi elemento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Tarouca, tendo sido um elemento presente e colaborante, e assim o nosso bem-haja a um operacional competente e amigo de Tarouca."

Este agradecimento foi subscrito por todos os presentes e aprovado por unanimidade a sua comunicação ao Senhor Tenente Coronel Lúcio Campos.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Contratação de empréstimo a longo prazo, por 14 anos, no montante de € 5.136.622,73, para liquidação

antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro contratado em 29.04.2010, com o Banco BPI, SA - proposta

PONTO 2 - Compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016 - declaração

PONTO 3 - Recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016 - declaração

PONTO 4 - Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016 - declaração

PONTO 5 - Pedido de parecer para renovação do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 6 - Pedido de parecer para renovação do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 7 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 12.01.2017 a 23.01.2017

PONTO 8 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 9 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 155/16 - Req. AQUIGARANTE, Lda. - pedido de alteração da operação de loteamento com obras de urbanização - lugar da Naba - Tarouca

PONTO 10 - Processo n.º 285/16 - Legalização de um anexo, sito no lugar do Moio, em Gouviães, em nome de Isabel Maria Almeida Rodrigues - projeto de arquitetura

PONTO 1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 14 ANOS, NO MONTANTE DE € 5.136.622,73, PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO CONTRATADO EM 29.04.2010, COM O BANCO BPI, SA - PROPOSTA**
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve, acompanhada dos respetivos anexos:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 14 ANOS, NO MONTANTE DE € 5 136 622,73, PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO CONTRATADO EM 29.04.2010, COM O BANCO BPI, SA

PROPOSTA

O art. 81º da Lei n.º 42/2016, de 28.12 prevê a possibilidade de os municípios, cuja dívida total prevista no n.º1 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3.09, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios, no ano 2017 contraírem empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31.12.2016.

A realização desta operação de substituição de dívida depende da verificação, cumulativa, dos seguintes requisitos:

a) Cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto do Tribunal de Contas (n.º1 do artigo 81º);



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2017/01/27

CÂMARA MUNICIPAL

b) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente (última parte do n.º1 do artigo 81.º);

c) O novo empréstimo não aumenta a dívida total do Município (alínea a) do n.º2 do artigo 81.º);

d) O novo empréstimo diminui o serviço da dívida do Município (alínea b) do n.º2 do artigo 81.º).

A condição a que se refere a alínea b) do n.º2 do artigo 81.º pode excepcionalmente não se verificar, caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, a que se refere a parte final do n.º1, seja superior à variação do serviço da dívida do Município.

Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais dos empréstimos (a liquidar e a contratar) deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Por fim, o prazo do empréstimo, contado a partir da data de início de produção de efeitos, pode atingir 20 anos.

Neste contexto legal, com fundamento no Plano de Saneamento Financeiro Ajustado anexo à presente proposta e considerando que estão reunidos os requisitos previstos no citado artigo 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09, solicitar às instituições bancárias abaixo indicadas, propostas para a contratação de um empréstimo a longo prazo para a liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro contratado em 29.04.2010 com o Banco BPI, SA, nas condições a seguir indicadas:

* Montante: até € 5.136 622,73 (correspondente ao saldo em dívida nesta data, do empréstimo a liquidar antecipadamente);

* Prazo: até 14 anos;

* Amortização: conforme plano constante do Anexo I;

* Utilização: integral, de uma só vez, na data da liquidação financeira da operação objeto de substituição;

* Carência: sem prazo de carência;

* Reembolso do capital de pagamento de juros: em prestações semestrais postecipadas e juros ao saldo, ocorrendo a primeira decorridos seis meses após a data do desembolso;

* Reembolso antecipado: livre, sem penalizações, nas datas de pagamento dos juros, nos termos do contrato que titula o empréstimo a liquidar antecipadamente;

* Indexante: Euribor a 6 meses, sendo requerido que a proposta apresente como limite inferior zero para o indexante;

* Comissões de montagem e gestão: isenção;
* Outras condições: aplicação ao empréstimo das mesmas características do empréstimo a liquidar antecipadamente, nomeadamente o seu enquadramento na Lei n° 73/2013, de 03.09, em especial, o previsto no artigo 60°.
São aceites propostas parcelares no valor mínimo de 1 milhão de euros, por instituição bancária.

Entidades a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Anexos à presente proposta:

1. Anexo I, com o plano de amortização do empréstimo a contratar;
2. Anexo II: condições financeiras atuais do empréstimo a liquidar antecipadamente;
3. Ajustamento ao Plano de Saneamento Financeiro Paços do Município, 24 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Estamos a tentar reestruturar esta dívida e que dependerá ainda da aprovação de algumas entidades.

Retirámos o período de carência, atendendo a que já na anterior deliberação eu tinha votado no sentido de que não era preciso.

Houve uma reunião com o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, na qual o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo prestou esclarecimentos sobre este assunto."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Em primeiro lugar, agradeço ao Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo pelo tempo despendido ontem, em que estivemos a conversar sobre este assunto.

O Executivo tem o meu apoio relativamente a esta medida, pois o empréstimo de saneamento financeiro em vigor terá que ser pago e esta é uma forma mais folgada de o podermos fazer, deixando uma margem mais sustentável ao Município para enfrentar os desafios que aí vêm.

Por isso, o meu voto favorável a esta proposta."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Sobre este plano de saneamento financeiro, em primeiro lugar, quero manifestar o meu agradecimento a toda a



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2017/01/27

CÂMARA MUNICIPAL

equipa da Divisão Administrativa e Financeira, em especial à Chefe de Divisão e à Técnica Superior, Célia Silva, pelo empenho em apresentar este trabalho, com uma valência técnica e política.

Em segundo lugar, um agradecimento ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias pela sua disponibilidade e interesse em conhecer este documento, para em consciência o votar.

Em terceiro lugar, esta operação de substituição de dívida permitirá, cumulativamente, garantir o cumprimento da lei dos compromissos, diminuir os pagamentos em atraso e o plano de saneamento financeiro.

Foi preocupação na realização deste plano que toda a legislação em vigor fosse cumprida.

Realço o facto de a dívida total, que estava acima do valor de catorze milhões de euros em dois mil e treze, apresentando um excesso de dívida de cerca de quatro milhões, hoje está apenas acima do limite de endividamento o valor de cerca de novecentos mil euros.

Isto permite-nos, perante a banca, apresentarmo-nos como um Município cumpridor e capaz de pagar o empréstimo nos próximos anos e que, ao mesmo tempo, dirigir a atividade municipal mais para as necessidades do dia a dia e menos para aquela aplicação de gestão financeira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a) aprovar a presente proposta;
- b) aprovar o plano de saneamento de financeiro ajustado, anexo à mesma; e
- c) solicitar às instituições bancárias abaixo indicadas, propostas para a contratação de um empréstimo a longo prazo para a liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro contratado em 29.04.2010 com o Banco BPI, SA, nas condições a seguir indicadas:

* Montante: até € 5.136 622,73 (correspondente ao saldo em dívida nesta data, do empréstimo a liquidar antecipadamente);

* Prazo: até 14 anos;

* Amortização: conforme plano constante do Anexo I;

* Utilização: integral, de uma só vez, na data da liquidação financeira da operação objeto de substituição;

* Carência: sem prazo de carência;

* Reembolso do capital de pagamento de juros: em prestações semestrais postecipadas e juros ao saldo, ocorrendo a primeira decorridos seis meses após a data do desembolso;

* Reembolso antecipado: livre, sem penalizações, nas datas de pagamento dos juros, nos termos do contrato que titula o empréstimo a liquidar antecipadamente;

* Indexante: Euribor a 6 meses, sendo requerido que a proposta apresente como limite inferior zero para o indexante;

* Comissões de montagem e gestão: isenção;
* Outras condições: aplicação ao empréstimo das mesmas características do empréstimo a liquidar antecipadamente, nomeadamente o seu enquadramento na Lei n° 73/2013, de 03.09, em especial, o previsto no artigo 60°.

São aceites propostas parcelares no valor mínimo de 1 milhão de euros, por instituição bancária.

Entidades a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea a) do n°1 do artigo 15° da Lei n° 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n° 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes a **31 de dezembro de 2016** se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais (aplicação informática do POCAL).

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se depois aos documentos de prestação de contas de 2016.

Paços do Município, 23 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 3 - RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n°1 do artigo 15° da Lei n° 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n° 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os recebimentos em atraso existentes a **31 de dezembro de 2016** são os



Fl. 015
[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

2017/01/27

CÂMARA MUNICIPAL

identificados no Anexo à presente declaração, que contém 1 página, perfazendo o montante total de € 58.130,29.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2016, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 23 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 4 - PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DECLARAÇÃO

Presente a declaração do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016 são os identificados no Anexo à presente declaração, que contém 38 páginas, perfazendo o montante total de € 582.088,97.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2016, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 23 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, bem como proceder à respetiva publicitação nos termos legalmente previstos.

PONTO 5 - PEDIDO DE PARECER PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente um pedido de parecer para renovação do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença, com Simone Alexandra Paiva Ribeiro, com início em 01.02.2017 e termo em 31.01.2018, sendo o montante estimado da despesa de € 557/mês (quinhentos e cinquenta e sete euros por mês), perfazendo o montante total de € 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro euros).

Verificou-se que o presente pedido de parecer vem acompanhado das informações dos serviços sobre o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

Discutido o assunto, com fundamento nas informações constantes em anexo ao mesmo, foi deliberado por

unanimidade emitir parecer favorável à renovação do mencionado contrato.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - PEDIDO DE PARECER PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente um pedido de parecer para renovação do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença com Anabela Pinto de Castro, com início em 01.02.2017 e termo em 31.01.2018, sendo o montante estimado da despesa de € 557/mês (quinhentos e cinquenta e sete euros por mês), perfazendo o montante total de € 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro euros).

Verificou-se que o presente pedido de parecer vem acompanhado das informações dos serviços sobre o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

Discutido o assunto, com fundamento nas informações constantes em anexo ao mesmo, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à renovação do mencionado contrato.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 12.01.2017 A 23.01.2017

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 12.01.2017 a 24.01.2017

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 580,50

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2.ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães**

Total: € 492,00

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para edifício em Eira-Queimada

❖ **Associação Sociocultural de S. João de Tarouca**

Total: € 102,03

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a sede da Associação.



016
Fl. *[Signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017/01/27

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira**

Total: € 48,59

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a igreja de Mondim da Beira

Tarouca, 24 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número dezanove, de vinte e seis de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 37.299,33 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 344.083,49 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 9 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 155/16 - REQ. AQUIGARANTE, LDA. - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LUGAR DA NABA - TAROUCA

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 155/16

REQ. AQUIGARANTE LDA

LUGAR: LUGAR DA NABA - TAROUCA

PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de AQUIGARANTE, LDA, com sede em Edifício dos Carvalhos, E3, R/Chão Dtº - Castanheiro do Ouro, união das freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo às obras de urbanização do pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, sito no lugar da Naba - Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, nos termos do nº 6 do artigo 4º do RJUE.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação das obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica.

Tarouca, 11 de janeiro de 2017

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar as obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização supra mencionada, com fundamento na informação técnica junta ao processo.

**PONTO 10 - PROCESSO N.º 285/16 - LEGALIZAÇÃO DE UM ANEXO,
SITO NO LUGAR DO MOIO, EM GOUVIÃES, EM NOME DE ISABEL
MARIA ALMEIDA RODRIGUES - PROJETO DE ARQUITETURA**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Processo n.º 285/16 - LEGALIZAÇÃO DE UM ANEXO

Local: Lugar Do Moio - Gouviães

Titular: ISABEL MARIA ALMEIDA RODRIGUES

ASSUNTO:

Presente o requerimento n.º 10727/16, de 21/12/2016, em nome de ISABEL MARIA ALMEIDA RODRIGUES, proprietária de um Anexo para arrumos, sito no lugar de Moio - Gouviães, freguesia de união das freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 148.º, relativo ao pedido de legalização das obras de construção de um edifício destinado a arrumos - projeto de arquitetura, sita no mesmo lugar.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do projeto de Arquitetura relativo ao pedido de legalização das obras de construção de um edifício destinado a arrumos, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo sujeito a instrução do pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta ao requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Tarouca, 17 de janeiro de 2017

A Vereadora Responsável pelo Pelouro,

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de Arquitetura do processo supramencionado, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

